



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

Lei Nº 615/2014

Concede Subvenção Social à Associação Comunitária "Vida Nova" e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Campos Altos-MG, por seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a conceder subvenção social à Associação Comunitária "Vida Nova", inscrita no CNPJ sob o número 06.931.278/0001-69, até o valor de R\$ 22.000,00 (Vinte e dois mil reais) para internação de dependentes químicos.

Art. 2º. A subvenção social constante do art. 1º desta lei será transferida de acordo com a disponibilidade financeira do Poder Executivo Municipal e depois de atendidos os requisitos legais.

Art. 3º. Para fazer face a despesa decorrente desta Lei serão utilizadas os recursos da dotação orçamentária **02.15.01.08.243.0042.21.60.33.50.43.00 – Subvenção Social.**

Art. 4º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Campos Altos/MG, 18 de fevereiro de 2014.

Cláudio Donizete Freira
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS

CEP 38970-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CAIXA POSTAL 28

JUSTIFICATIVA

Exmo.Sr. Presidente da Câmara Municipal

Senhores Vereadores (a),

Caros Edis,

Encaminhamos para apreciação e votação de Vossas Senhorias, projeto de lei que versa sobre a autorização para firmar convênio com o **ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA "VIDA NOVA"**, cuja finalidade é para internação de dependentes químicos

Tal convênio visa dar continuidade aos internamentos iniciados em exercícios anteriores, visando assim contribuir para que se possa planejar uma intervenção voltada para reabilitação dos dependentes químicos do Município de Campos Altos.

Atenciosamente.

CLÁUDIO DONIZETE FREIRE
Prefeito Municipal